



# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N.º. 2488

Ratifica o **Protocolo de Intenções** firmado entre os **Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi**, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n.º. 11.107, de 06 de abril de 2005, denominado **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, objetivando a promoção políticas públicas na área de saúde, conforme dispõem princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica ratificado, em todos os seus termos o **Protocolo de Intenções** firmado entre os **Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi**, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal n.º. 11.107, de 06 de abril de 2005, denominado **Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR**, objetivando a promoção de políticas públicas na área de saúde, conforme dispõe princípios, diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da Constituição Federal, nos termos do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.




# Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI",  
aos 21 de maio de 2009.

  
**Dalila José de Mello**  
Prefeita Municipal

  
**José Carlos Martins Gomes**  
Secretário de Administração  
Geral e Finanças

Ref.: Proj. Lei nº. 049/09  
Autor: Poder Executivo  
SGEM/fo/man

Publicado no Jornal *Regional*

N.º *2031* de *26* de *05* de *2009*

  
FÁTIMA DE OLIVEIRA  
Secretária de Gestão Executiva Municipal  
